



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG Nº 09, de 16 de março de 2018.**

**Dispõe sobre a revogação da Resolução Normativa n.º 20, de 12/08/2010, do CRA-MG.**

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais;

**CONSIDERANDO** a desatualização do valor da taxa de recurso.


**CONSIDERANDO**, aprovação *Ad Referendum* do Plenário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a RN n.º 20, de 12/08/2014, que fixa a cobrança de taxa de recurso para julgamento de PTA – Processo Tributário Administrativo no CRA-MG.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2018.

Belo Horizonte (MG), 16 de março de 2018.

  
Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar  
Presidente em Exercício CRA-MG 9.957



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981, 1º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-002. (31) 3218-4500. www.cramg.org.br.  
cramg@cramg.org.br

Seccionais: Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221-3930 - Ipatinga (31) 3842-4882  
- Juiz de Fora (32) 3215-5812 - Montes Claros (38) 3222-2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2143 - Uberaba (34) 3325-8725  
- Sete Lagoas (31) 3774-0033 - Uberlândia (34) 3236-3230 - Uruaçu (30) 3676-2444 - Varginha (35) 3222-4198